

Norma geral e decisão de um litígio

Soluções · ficha 1 de 2

Recorta ou dobra esta página antes de entregar a ficha.

- 1 Qual ato corresponde à função legislativa descrita? → Aprovar a norma geral. — Porquê: Produzir a norma geral corresponde ao papel de L.
- 2 O que a decisão de J permite afirmar? → Resolveu um litígio no papel jurisdicional indicado. — Porquê: O exercício atribui a J aplicação da norma, não a função de aprovar.
- 3 Completa com o adjetivo que nomeia a função de resolver litígios: função jurisdicional. — Porquê: A jurisdição aplica e interpreta normas para decidir litígios. Aceitar jurisdicional ou judicial; legislativa não descreve a resolução do litígio. Formas aceites: jurisdicional; judicial.
- 4 Aprovar norma geral → função legislativa no exercício · Resolver o litígio → função jurisdicional no exercício · Apresentar queixa → iniciativa de uma parte — Porquê: Aprovar norma geral: É o papel atribuído a L. Resolver o litígio: É o papel atribuído a J. Apresentar queixa: Não equivale a decidir o litígio.
- 5 Sustentada: 1, 2 · Não sustentada: 3, 4 — Porquê: Apresentar uma queixa já decide o conflito. → Não sustentada: A decisão pertence ao órgão J. L aprova a norma geral. → Sustentada: É a competência definida. Uma interpretação de J é descrita como nova lei aprovada por L. → Não sustentada: Os atos e órgãos foram distinguidos. J aplica a norma ao litígio. → Sustentada: É o papel definido.
- 6 Aplicar uma norma a um litígio equivale a aprovar uma nova lei. → Aplicar uma norma a um litígio exerce a função jurisdicional, distinta de aprovar uma nova lei. — Porquê: Aceitar uma distinção explícita entre as duas funções do cenário.

Controlar a atribuição institucional

Soluções · ficha 2 de 2

Recorta ou dobra esta página antes de entregar a ficha.

- 1 Que correspondência respeita o resumo? → Tribunal: decisão do litígio. — Porquê: Atribuição de ato e órgão deve seguir a informação do caso.
- 2 Que informação permitiria verificar a sequência numa pesquisa? → Identificação e data dos documentos de cada etapa. — Porquê: Documentos identificados permitem confrontar cada ato, órgão e data.
- 3 O resumo descreve 3 etapas institucionais diferentes. Escreve o número. — Porquê: Apresentação, aprovação e decisão do litígio são três etapas. Formas aceites: 3.
- 4 Executivo → apresentação do projeto · Assembleia → aprovação da norma · Tribunal → decisão sobre a aplicação — Porquê: Executivo: É a primeira ação atribuída. Assembleia: É a segunda ação atribuída. Tribunal: É a terceira ação atribuída.
- 5 Sustentada: 3, 4 · Não sustentada: 1, 2 — Porquê: O tribunal foi descrito como autor da aprovação na assembleia. → Não sustentada: O resumo atribui a aprovação à assembleia. O resumo distingue apresentação e aprovação. → Sustentada: Atribui-as a órgãos diferentes. A repetição no mesmo resumo constitui confirmação documental independente. → Não sustentada: Repetir a fonte não acrescenta prova independente. Faltam identificadores documentais para o confronto direto. → Sustentada: Não há números de documentos.
- 6 Dizer que um órgão participou dispensa identificar qual ato praticou. → É preciso identificar o ato de cada órgão para distinguir apresentação, aprovação e decisão judicial. — Porquê: Aceitar uma correção que ligue órgão e procedimento concreto.